

Estudo Técnico Preliminar 195/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23113.040233/2023-78

2. Descrição da necessidade

Contratação de Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe para apoiar a execução do projeto “Reconstrução da estatística pesqueira marinha do Brasil para o período de 1950 a 2022” contemplado pelo Termo de Execução Descentralizada nº 13/2023 (950871) firmado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, e a Fundação Universidade Federal de Sergipe em 30/11/2023, com Nota de crédito emitida em 08/12/2023 no valor R\$ de 760.588,90

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPAQ/CCAA/UFS	Katia de Meirelles Felizola Freire

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Por se tratar de contratação de Fundação de Apoio nos Termos da Lei n. 8.958/94, é necessário que a mesma esteja com habilitação vigente para atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Sergipe. No caso, o requisito é cumprido pela Portaria Conjunta nº 216/2022 do MEC e MCTIC.

5. Levantamento de Mercado

A contratação, por Dispensa de Licitação, da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESSE para apoiar a execução do referido projeto, tem fundamento no art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.958/94, e os valores previstos, inclusive os das despesas operacionais, foram aprovados pelas instâncias competentes da contratante.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se do apoio à execução do projeto “Programa Primeiro Emprego - Sergipe”, contemplado por TED firmado entre a SGER/MTP e a UFS.

O presente projeto visa revisar a reconstrução anterior, ampliando o banco de dados para incluir os dados de captura para o período de 2016 a 2022 para os 17 estados costeiros brasileiros, do Amapá ao Rio Grande do Sul, utilizando uma metodologia padronizada na medida que a disponibilidade de dados assim o permitir. Para isso, será montada uma equipe interdisciplinar sediada na Universidade Federal de Sergipe que conduzirá o trabalho de desenvolvimento metodológico, sob a coordenação da mesma pesquisadora que coordenou as primeiras iniciativas de construção e disponibilização do banco de dados online, mas que possivelmente precisará contar com a colaboração futura voluntária de pesquisadores de cada um dos 17 estados costeiros brasileiros.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será contratado um serviço referente ao apoio à execução do projeto "Reconstrução da estatística pesqueira marinha do Brasil para o período de 1950 a 2022".

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 760.588,90

O valor da contratação corresponde ao total previsto no TED 34/2023/SGER/MTP é de 760.588,90 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento da solução, considerando a necessidade de empenhar todo o valor do projeto à FAEPSE, sob pena de inviabilizar a realização do Projeto em caso de devolução dos créditos orçamentários por perda do prazo para execução da despesa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe apoiará a execução do projeto gerenciando os recursos financeiros, realizando as aquisições de materiais e contratações de serviços necessários ao atingimento dos fins estabelecidos, e efetuará a prestação de contas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida consta no Documento de Formalização da Demanda Nº 350/2023, registrado no Plano Anual de Contratações da Instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Programa pretende revisar e padronizar os dados da estatística pesqueira em toda a costa do Brasil. Facilitando o acesso às informações para fins acadêmicos e de elaboração de políticas públicas.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando a natureza do serviço, será necessário nomear os gestores e fiscais do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os créditos orçamentários do TED garantem a viabilidade da proposta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhamos para análise acerca da aprovação, considerando que os recursos são provenientes de Nota de Crédito recebida (descentralização orçamentária).

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR

Coordenador da COPEC